



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/18, Pregão Presencial N° 23/2018,  
CONTRATO N° 58/2018.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de medicamentos, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, CENTERMEDI COM. DE PROD. E MAT. HOSPITAL, com sede administrativa na Cidade de: Barão de Cotegipe/RS, na Rua BR 480, n°: 795, Bairro: , CNPJ: 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr(a) VILSON SZYMANSKI, brasileiro(a), , portador do RG n°102870736, CPF n°: 162.522.250-53, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, n°: 90, Bairro: Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

**01.** A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 23/2018, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens/medicamentos:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
2	10.000,0000 CP	0,2950	2.950,00
Amiodarona 200mg Marca: GEOLAB			
18	200,0000 FR	1,4500	290,00
Ambroxol xarope pediátrico Marca: NATIVITA			
80	500,0000 CP	0,2190	109,50
Clorpromazina 25mg Marca: CRISTALIA			
82	100,0000 BN	20,9500	2.095,00
Clotrimazol creme vaginal Marca: MEDLEY			
84	25.000,0000 CP	0,0330	825,00

## Complexo B polivitaminico

Marca: PHARMASCIENCE

85	500,0000 BN	0,7700	385,00
Dexametasona 1% creme			
Marca: PRATI D			
88	3.000,0000 CP	0,0570	171,00
Dexclofeniramina 2mg			
Marca: GEOLAB			
89	200,0000 FR	1,0000	200,00
Dexclofeniramina 2mg/5ml			
Marca: NATULAB			
93	8.000,0000 CP	0,0240	192,00
Diclofenaco sódico 50mg			
Marca: VITAMED			
94	8.000,0000 CP	0,0460	368,00
Digoxina 0,25mg			
Marca: PHARLAB			
95	2.000,0000 CP	0,0800	160,00
Simeticona			
Marca: PHARMASCIENCE			
98	15.000,0000 CP	0,0630	945,00
Dipirona 500mg			
Marca: GREEN PHARMA			
99	500,0000 FR	0,5850	292,50
Dipirona gotas			
Marca: FARMACE			
100	1.000,0000 AP	2,3500	2.350,00
Dipropionato de betame+fosf. diss. betam. 5mg/2mg			
Marca: CRSITALIA			
111	60.000,0000 CP	0,0420	2.520,00
fluoxetina 20 mg			
Marca: PHARMASCIENCE			
118	50.000,0000 UN	0,0400	2.000,00
Hidroclorotiazida 50 mg			
Marca: PHARLAB			
120	350,0000 FR	1,8000	630,00
Hidróxido de alumínio e magnésio susp.			
Marca: IFAL			
122	50.000,0000 CP	0,1130	5.650,00
ibuprofeno 600mg			
Marca: PRATI D			
33	200,0000 FR	5,2000	1.040,00
Azitromicina susp oral 200 mg / 5ml			
Marca: BRAINFARMA			
42	20.000,0000 CP	0,0450	900,00
Captopril 50 mg			
Marca: PHARLAB			
43	300,0000 FR	10,8000	3.240,00
Carbamazepina 100mg/5ml susp			
Marca: UNIAO Q			
45	2.000,0000 CP	0,7000	1.400,00
Carbidopa + levodopa 25/250mg			
Marca: CRISTALIA			

46	150,0000 FR	2,6000	390,00
Carbocisteína xpe pediátrico			
Marca: PRATI D			
47	150,0000 FR	2,9000	435,00
Carbocisteína xpe adulto			
Marca: PRATI D			
60	300,0000 BN	1,5990	479,70
Cetoconazol creme			
Marca: SOBRAL			
62	3.000,0000 CP	0,1250	375,00
Cimetidina 200mg			
Marca: PRATI D			
126	4.000,0000 CP	0,3490	1.396,00
isoflavona de soja 75 mg			
Marca: VITAMED			
127	2.000,0000 CP	0,7180	1.436,00
Itraconazol 100 mg			
Marca: BRAINFARMA			
130	500,0000 CP	0,3400	170,00
Levonogestrel 0,15 mg+etinestradiol 0,03 mg			
Marca: MABRA			
138	70.000,0000 CP	0,0280	1.960,00
Losartana potássica 50mg			
Marca: GEOLAB			
145	50,0000 FR	1,2500	62,50
Maleato de timolol colirio 0,5%			
Marca: BRAINFARMA			
149	7.000,0000 CP	0,5700	3.990,00
Metildopa 500mg			
Marca: SANVAL			
150	3.000,0000 CP	0,0800	240,00
Metoclopramida 10mg			
Marca: HIPOLABOR			
151	150,0000 FR	0,6110	91,65
Metoclopramida gotas			
Marca: MARIOL			
155	200,0000 BN	3,5000	700,00
Metronidazol geléia vaginal			
Marca: SANVAL			
156	50,0000 FR	17,0000	850,00
Metronidazol susp. 200mg/5ml			
Marca: BELFAR			
158	600,0000 FR	1,9500	1.170,00
Mikania glomerata sprengl xarope (guaco)			
Marca: TAUENS			
160	5.000,0000 CP	0,2300	1.150,00
Mononitrato de isossorbida 40mg			
Marca: ZYDUS			
164	700,0000 BN	3,0700	2.149,00
Nistatina creme vaginal			
Marca: GREEN PHARMA			
165	3.000,0000 CP	0,1770	531,00
Norfloxacino 400 mg			
Marca: PHARMASCIENCE			

169	50,0000 FR	1,9900	99,50
Óleo mineral 100 ml			
Marca: PHARMASCIENCE			
173	600,0000 FR	0,6000	360,00
Paracetamol 200mg/ml gotas			
Marca: FARMACE			
174	30.000,0000 CP	0,0380	1.140,00
Paracetamol 500 mg			
Marca: HIPOLABOR			
175	50.000,0000 CP	0,0580	2.900,00
Paracetamol 750mg			
Marca: ZYDUS			
176	30,0000 FR	4,5600	136,80
pasta d'água 1%			
Marca: FARMAX			
177	300,0000 FR	1,3000	390,00
Permetrina loção 1%			
Marca: IFAL			
179	600,0000 CP	0,1750	105,00
Prednisona 20mg			
Marca: BRAINFARMA			
180	8.000,0000 CP	0,0880	704,00
Prednisona 5mg			
Marca: VITAMEDIC			
188	300,0000 EV	0,4700	141,00
Sais de reidratação			
Marca: PHARMASCIENCE			
193	50.000,0000 CP	0,1250	6.250,00
Sinvastatina 40 mg			
Marca: PHARLAB			
194	10.000,0000 CP	0,9730	9.730,00
Succinato de metoprolol 100mg			
Marca: ACCORD			
195	15.000,0000 CP	0,2950	4.425,00
Succinato de metoprolol 25mg			
Marca: ACCORD			
196	15.000,0000 CP	0,5930	8.895,00
Succinato de metoprolol 50mg			
Marca: ACCORD			
197	100,0000 FR	1,0800	108,00
Sulfa + trimetropíma susp. oral			
Marca: PRATI D			
199	100,0000 BN	3,5000	350,00
sulfadiazina de prata 1%			
Marca: NATIVITA			
202	20.000,0000 CP	0,0300	600,00
Sulfato ferroso			
Marca: PHARMASCIENCE			
205	5.000,0000 CP	0,2600	1.300,00
Tartarato de Metoprolol 100mg			
Marca: MULTILAB			
212	500,0000 CP	0,9500	475,00
Tansulosina 0,4mg			

**01.01.** Os produtos deverão ser entregues conforme necessidades do Município, em 03 (três) parcelas, sendo um terço de cada vez em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2018;

**01.01.01.** Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Sertão/RS - Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, Centro;

**01.01.02.** A CONTRATADA deverá entregar no prazo estabelecido no item 01.01, as quantidades solicitadas através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções Administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93;

**01.02.** Os medicamentos não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega;

**01.03.** Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

**02.** Para o fornecimento dos itens/medicamentos, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de: 84.398,15 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), pela totalidade dos produtos acima descritos.

**03.** O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

**04.** A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

**04.01.** Os medicamentos fornecidos, bem como, condições e garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações constantes do Edital de licitação.

**05.** O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

**05.01.** O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

**06.** O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

**06.01** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

**06.02.** O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

**07.** Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

**08.** A comunicação entre as partes será sempre por escrito.

**09.** As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

**10.** As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01.10.301.0010.2037.3.3.90.32.05.00.00

06.02.10.301.0035.2044.3.3.90.32.05.00.00

06.03.10.301.0035.2047.3.3.90.32.05.00.00

**11.** O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato.

**12.** O presente contrato terá sua duração durante o exercício de 2018.

**13.** A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.

**14.** O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

**15.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para

solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 16 de Maio de 2018

**Edson Luiz Rossatto**  
**HOSPITAL**  
Prefeito Municipal

**CENTERMEDI COM. DE PROD. E MAT.**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento

**Leonara Mattana**  
Oficial Administrativo

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736